



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2025

EDITAL Nº 033/2025 - CPPS/UFOPA, DE 12 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2025 (PSEI/UFOPA 2025)

Convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) na **2ª chamada e cadastro de reserva** do Processo Seletivo Especial Indígena 2025 para a entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS convoca os(as) candidatos(as) classificados(as) para a entrega de documentos necessários à habilitação ao vínculo institucional do Processo Seletivo Especial Indígena 2025 (PSEI/UFOPA/2025), objeto do [EDITAL Nº 002/2024-CPPS/UFOPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024](#).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A convocação e a habilitação consistem em uma das fases do processo seletivo, com caráter **eliminatório**, ou seja, nesta fase o(a) candidato(a) classificado(a) deverá entregar os documentos necessários a fim de comprovar as informações fornecidas na inscrição e ter assegurado o direito à vaga, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. Nos dias, horários e locais constantes no Anexo I deste Edital, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão **apresentar de forma presencial** seus documentos **originais e cópias** para conferência da equipe de habilitação da instituição.
- 2.2. A lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a 2ª chamada e cadastro de reserva do PSEI/UFOPA 2025 pode ser consultada no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>, no link **Convocados 2ª Chamada**.
- 2.3. A documentação que deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) precisa estar devidamente assinada de próprio punho e datada.
- 2.4. A entrega presencial da documentação poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador constituído para tal finalidade.
- 2.5. O(A) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no campus do curso no qual obteve classificação, **podendo, contudo, se habilitar em campus diverso**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2025

- 2.6. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência - BO, físico ou virtual impresso, expedido por órgão policial há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da habilitação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 3.1. Para a efetivação do vínculo institucional, o(a) candidato(a) convocado(a) para habilitação deverá entregar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos, acompanhados do respectivo original, para conferência:
- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) Cédula de Identidade, frente e verso (RG);
 - c) Título de Eleitor, frente e verso (pode ser o título digital), e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos(as) aprovados(as) e maiores de 18 anos;
 - d) Certificado de Alistamento Militar ou documento de reservista ou de dispensa ou de que está na ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos, que comprovem estar em dia com o serviço militar obrigatório, frente e verso;
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso;
 - f) Certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de conclusão do ensino técnico integrado ao médio. Caso o(a) candidato(a) não tenha recebido o certificado de conclusão do ensino médio, será aceito declaração ou atestado de conclusão atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias ou conforme o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem. Nessa situação, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal deverá assinar um termo de responsabilidade, disponível no endereço eletrônico <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>, comprometendo-se a entregar o certificado de conclusão no prazo de 06 (seis) meses após a efetivação da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula;
 - g) Comprovante ou declaração de residência;
 - h) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível no endereço eletrônico <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2025

- i) Formulário de cadastro acadêmico devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>.
- 3.2. Será aceito documento emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio pelo Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, conforme estabelece a Portaria INEP/MEC nº 144, de 24 de maio de 2012.
- 3.3. O(A) candidato(a) menor de idade deve ter a habilitação realizada pelos pais ou responsável legalmente constituído.
- 3.4. O(A) candidato(a) que recebeu o bônus de 20% (vinte por cento) previsto no item 11.2 do [Edital Nº 002/2024-CPPS/UFOPA, de 2 de dezembro de 2024](#), deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento de ensino público ou privado, localizado na área de abrangência da Ufopa, a saber: Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Oriximiná, Óbidos, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Novo Progresso, Mojuí dos Campos, Placas, Prainha, Rurópolis, Terra Santa, Trairão e Uruará.
- 3.5. O(A) candidato(a) que obteve certificação do ensino médio por meio de exame de proficiência deverá comprovar residência por meio de comprovantes de residência (conta de energia, água e telefone), de municípios de área de abrangência da Ufopa no período de outubro de 2021 a outubro de 2024.
- 3.6. Será **eliminado(a)** do certame o(a) candidato(a) classificado(a) com a bonificação de 20% (vinte por cento) que não comprovar, no ato da habilitação, que estudou integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino nos municípios que compõem a área de abrangência da Ufopa, sem possibilidade de reclassificação.
- 3.7. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar boletim de ocorrência, expedido em, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 3.8. O(A) candidato(a) classificado(a) que tiver vínculo ativo com a Ufopa deverá apresentar requerimento de desligamento institucional, disponível no endereço eletrônico <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>, junto com a declaração de quitação da biblioteca (retirada do SIGAA, perfil discente, aba biblioteca) e os demais documentos da habilitação.
- 3.9. O resultado da análise documental será informado ao(à) candidato(a) imediatamente após a entrega e a conferência dos documentos pela pessoa responsável pela análise documental.
- 3.10. Somente será habilitado o(a) candidato(a) classificado(a) que estiver com a documentação completa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2025

- 3.11. Não será aceita apresentação e/ou complementação de documentos fora dos prazos estabelecidos no Anexos II deste Edital.
- 3.12. Em situação em que houver informações incompletas e/ou divergentes, documentos rasurados, ilegíveis, não assinados e/ou que não correspondam à lista de documentos exigíveis, o(a) candidato(a) terá sua habilitação **indeferida**.
- 3.13. O(A) candidato(a) que tiver sua documentação indeferida na etapa de análise documental poderá interpor recurso conforme o item 4 deste Edital.
- 3.14. Aos(Às) candidatos(as) com habilitação deferida será criado vínculo institucional e atribuído um número de matrícula.
- 3.15. A matrícula no primeiro semestre será feita pela Universidade.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 4.1. O(A) candidato(a) que tiver sua habilitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme Anexo II deste Edital, contados a partir da data da publicação do Edital Preliminar do resultado da análise documental.
- 4.2. Os recursos deverão ser devidamente motivados, demonstrando, de forma clara, objetiva e fundamentada, as razões da sua interposição.
- 4.3. O modelo do requerimento de recurso administrativo está disponível em <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>.
- 4.4. Os recursos devem ser enviados via formulário eletrônico, disponível no endereço <https://form.jotform.com/250693241400649>, podendo o(a) candidato(a) juntar os documentos que julgar convenientes.
- 4.5. Não serão conhecidos recursos interpostos em prazo distinto ou enviados por outros meios que não sejam os especificados nos itens 4.1 e 4.4 deste Edital.
- 4.6. O(A) candidato(a) que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

- 5.1. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva deverão apresentar, na habilitação presencial, a documentação, junto com os demais candidatos(as).
- 5.2. Os(As) candidatos(as) não classificados(as) no limite das vagas ofertadas estão dispostos pela ordem decrescente da nota final obtida, de acordo com a opção de curso/município.
- 5.3. O(A) candidato(a) do cadastro de reserva deferido preencherá a vaga remanescente, depois de esgotado o recurso, nos casos de: não apresentação de documentos; indeferimento do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vaga; ou desistência de vaga de candidato(a) deferido(a), seguindo a ordem de classificação no PSEI/UFOPA 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA 2025

- 5.4. Os(As) candidatos(as) do cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à vaga, que somente se efetivará caso haja vaga remanescente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) acompanhar, no endereço eletrônico <https://ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/indigena/pse-indigena-2025/>, a convocação e as demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos(as) classificados(as) à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no edital de habilitação.
- 6.2. Não será deferida a habilitação de candidato(a) que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino superior, assim como de candidato(a) beneficiário(a), em instituição privada de ensino superior, do Programa Universidade para Todos (Prouni), nos termos do art. 2º da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 e do Decreto nº 5.493, de 13 de janeiro de 2005.
- 6.3. Em caso de dúvidas sobre a documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar email para habilita@ufopa.edu.br.
- 6.4. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e, em última instância, pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos

ANEXO I – LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTOS

SEDE (SANTARÉM)	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Tapajós	Auditório Tapajós – Santarém	31/03 a 02/04	8h às 12h
CAMPI	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIOS
Campus Alenquer	Travessa Beatriz do Valle, s/n, Bairro Independência, CEP 68200-000	31/03 a 02/04	8h às 12h
Campus Itaituba	Rua Universitário, s/n, Maria Madalena, CEP 68183-300	31/03 a 02/04	8h às 12h
Campus Monte Alegre	Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000	31/03 a 02/04	8h às 12h
Campus Juruti	Rua Vereador José de Sousa Andrade, 98, Bairro São Marcos	31/03 a 02/04	8h às 12h
Campus Óbidos	Avenida Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro, CEP 68250-000	31/03 a 02/04	8h às 12h
Campus Oriximiná	Rodovia PA 254, 257, Bairro Santíssimo, CEP 68270-000	31/03 a 02/04	8h às 12h

ANEXO II – CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Habilitação – 2ª chamada e cadastro de reserva do PSEI/2025	12/03/2025
Período para Habilitação – Entrega de documentos	31/03 a 02/04/2025
Publicação do Edital com Resultado Preliminar da Habilitação	03/04/2025
Recursos do Resultado Preliminar da Habilitação	03 e 04/04/2025 (até às 14:00hrs)
Publicação do Edital com Resultado Final da 2ª chamada e cadastro de reserva da Habilitação	04/04/2025
Início das aulas (2025.1)	03/04/2025